



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Sala 803 – Edifício Varig, Brasília/DF, CEP: 70714-020, inscrita no CNPJ n.º 18.465.825/0001-47, representada neste ato por MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA, Diretor de Administração, portador da Cédula de Identidade n.º 2.743.065 – SSP/DF e do CPF n.º 289.278.851-04, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, I4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.708.128/0001-53, sediado(a) na Rua Afrânio Melo Franco, 333, sala 307, Quitandinha, Petrópolis-RJ, CEP: 25.651-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DELLACHA VIQUE, Diretor de Tecnologia, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 085732014, expedida pela (o) FPRJ, e CPF n.º 070.268.727-88, e pelo Sr. MAURICIO GONÇALVES DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade n.º 094713021, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF n.º 035.335.397-33, resolvem Aditar o Contrato n.º 18/2021, cujo objeto é o serviço de monitoramento de redes sociais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento é:

a. Reajustar o valor da contratação, na Cláusula Cláusula Terceira: Do Preço, de acordo com o índice IPCA/IBGE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Contrato será reajustado em **4,4982%**, de acordo com o índice IPCA/IBGE de 08/2023 à 07/2024. O item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

*3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 861,20 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).*

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta do Centro de Custos n.º 20.20 – GEAFI – GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e Conta Orçamentária n.º 14.01.04.001 - ASSINATURAS, PUBLICAÇÕES E PERIÓDICOS..

### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato firmado entre as Partes não alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato firmado entre as Partes não alteradas pelo presente instrumento.

Assina o Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 28/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113940** e o código CRC **EDBDF08B**.